

Processo nº: 3200/010270/2023

Interessado: Diretoria de Obras de Implantação - SEMINFRA

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de contenção de encosta e estabilização de taludes do Vale do Reginaldo, dividido em cinco lotes, no município de Maceió/AL

PARECER TÉCNICO – LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2023

Assunto: ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2023.

Conforme solicitado pela Comissão Permanente de Obras e Serviços de Engenharia da SEMINFRA, visando a contratação de empresa para atendimento do objeto acima destacado, apresento abaixo a ANÁLISE TÉCNICA das habilitações das empresas licitantes.

Diante do que foi analisado com base na Lei de Licitações Nº 8.666/93, nas normas de engenharia e o que é exposto no edital desta Concorrência Pública, conclui-se que:

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

1. DAS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL

De acordo com as exigências previstas no edital no que diz respeito a capacidade das empresas, se faz necessário o atendimento dos itens 8.12.1, 8.12.2.2 e 8.12.2.3, nas seguintes condições:

8.12.1 – LETRA C - CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL (art. 30 da Lei Federal nº 8.666/1993):

c) Comprovação da participante de possuir no seu quadro, na data da sessão inaugural, profissional (ais) de nível superior registrado(s) no CREA ou outra entidade competente, detentor (es) de atestado(s) ou certidão(ões) de responsabilidade técnica pela execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) relativo(s) aos serviços de engenharia emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, obrigatoriamente pelos contratantes titulares das obras, deverão estar acompanhado(s) do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Acervo Técnico – CAT, expedido(s) pelo(s) CREA(S) e ou CAU(s) da(s) região (ões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido realizado(s). No(s) atestado(s) deverá (ão) estar contemplados os seguintes serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica equivalente ao objeto licitado, restrito às parcelas de maior relevância, cujas especificações sejam conforme abaixo:

lit

Lotes 01, 02, 03, 04 e 05 – Encosta Vale do Reginaldo I, II, III, IV e V

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID
EXECUÇÃO DE GRAMPO PARA SOLO GRAMPEADO COM COMPRIMENTO MAIOR QUE 10 M	M
EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE CONCRETO PROJETADO	M ²
INJECAO NATA CIMENTO	M

E OS ITENS:

8.12.2.2 Caso a empresa queira participar de mais de 1(um) lote a mesma deverá apresentar comprovação compatível a quantidades dos lotes que apresentar proposta.

8.12.2.3. A comprovação de que presta ou prestou, sem restrição, atividade de natureza semelhante ao indicado no objeto deste certame. A comprovação será feita por meio de no máximo **02 (dois) atestados ou certidões de capacidade técnica**, em nome da empresa, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado (s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT – do profissional, expedida(s) por este Conselho, para os serviços mais relevantes, conforme listado abaixo e em consonância com as quantidades mínimas especificadas, que compreende aproximadamente a 50% (cinquenta por cento) do serviço.

- a) Os quantitativos mínimos considerados satisfatórios pela SEMINFRA são de 50% (cinquenta por cento) dos itens de maior relevância, atividade pertinente e compatível e serviços com características semelhantes de acordo com o objeto licitado, abaixo discriminados, em consonância com a Súmula 263 do TCU e Acórdão 2.462/2007 e art. 30, II da Lei 8.666/93, sendo estes considerados suficientes para assegurar a execução dos serviços contratados, sem restringir o número de participantes na concorrência:

Lote 01 – Encosta Vale do Reginaldo I

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE
EXECUÇÃO DE GRAMPO PARA SOLO GRAMPEADO COM COMPRIMENTO MAIOR QUE 10 M	M	≥ 11.200,00
EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE CONCRETO PROJETADO, ARMADO COM TELA	M ²	≥ 1.385,00
INJEÇÃO NATA CIMENTO	M	≥ 11.200,00

Lote 02 – Encosta Vale do Reginaldo II

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE
EXECUÇÃO DE GRAMPO PARA SOLO GRAMPEADO COM COMPRIMENTO MAIOR QUE 10 M	M	≥ 6.274,00
EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE CONCRETO PROJETADO, ARMADO COM TELA	M ²	≥ 1.380,00
INJECAO NATA CIMENTO	M	≥ 6.274,00

47

Lote 03 – Encosta Vale do Reginaldo III

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE
EXECUÇÃO DE GRAMPO PARA SOLO GRAMPEADO COM COMPRIMENTO MAIOR QUE 10 M	M	≥ 12.605,00
EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE CONCRETO PROJETADO, ARMADO COM TELA CAPACIDADE, AF_01/2016	M²	≥ 2.500,00
INJECAO NATA CIMENTO	M	≥12.605,00

Lote 04 – Encosta Vale do Reginaldo IV

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE
EXECUÇÃO DE GRAMPO PARA SOLO GRAMPEADO COM COMPRIMENTO MAIOR QUE 10 M	M	≥ 19.240,00
EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE CONCRETO PROJETADO, ARMADO COM TELA	M²	≥ 2.786,50
INJECAO NATA CIMENTO	M	≥ 19.240,00

Lote 05 – Encosta Vale do Reginaldo V

DESCRIÇÃO DO ITEM	UN.	QUANTIDADE
EXECUÇÃO DE GRAMPO PARA SOLO GRAMPEADO COM COMPRIMENTO MAIOR QUE 10 M	M	≥ 9.530,00
EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE CONCRETO PROJETADO, ARMADO COM TELA	M³	≥ 2.100,00
INJECAO NATA CIMENTO	M	≥ 9.530,00

2.1 A ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS

2.1.1 RENOVE SOLUÇÕES ESTRUTURAIS LTDA

A empresa é participante do lote 2.

Foi indicado dois profissionais, o Roger Francis que está presente no contrato social do licitante e o profissional Gustavo Grijó de Felipe que possivelmente será contratado futuramente, entretanto não foi comprovada a anuência e concordância do profissional em questão, ou seja, não demonstrando o vínculo entre as partes, conforme consta no edital 8.12.1.1.

A CAT 718283/203 atesta os serviços da Construtora G-Maia Ltda, não servindo para fins de comprovação técnico-operacional. Referente aos serviços técnicos profissionais, a CAT apresentada e o atestado não possuem objeto semelhante com o objeto da contratação.

Sendo assim, informo que a empresa não atendeu as exigências do edital referente aos itens 8.12.1, 8.12.2.2 e 8.12.2.3.

Mf

2.1.2 CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA

A empresa é participante dos lotes 1, 2, 3 e 5.

O responsável técnico indicado consta dentro do quadro técnico de certidão emitida pelo CREA-BA. Os atestados e CATs (Certidão de Acervo Técnico) foram emitidos por pessoa jurídica de direito público.

A CAT 195858/2023 e a CAT 71265/2020 não possuem objeto semelhante com o objeto da contratação, não servindo para fins de comprovação técnica.

Sendo assim, informo que a empresa não atendeu as exigências do edital referente aos itens 8.12.1, 8.12.2.2 e 8.12.2.3.

2.1.3 GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA

A empresa é participante dos lotes 1, 2, e 4.

O responsável técnico indicado consta dentro do quadro técnico de certidão emitida pelo CREA-RJ. Os atestados e CATs (Certidão de Acervo Técnico) foram emitidos por pessoa jurídica de direito público.

As comprovações de capacidade técnica profissional e técnica operacional foram verificadas após análise dos atestados apresentados nas páginas 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 51, 59.

2.1.4 AAHBRANT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

A empresa é participante de todos os lotes.

O responsável técnico indicado consta dentro do quadro técnico de certidão emitida pelo CREA-SP. Os atestados e CATs (Certidão de Acervo Técnico) foram emitidos por pessoa jurídica de direito privado.

Após análise dos atestados apresentados nas páginas 28 e 93 foi verificado que a empresa não apresentou comprovação de capacidade técnica profissional devido aos atestados apresentados não terem sido emitidos pelos contratantes titulares das obras. Referente aos serviços técnicos operacionais, a licitante não comprovou capacidade para execução do item de relevância EXECUÇÃO DE GRAMPO PARA SOLO GRAMPEADO COM COMPRIMENTO MAIOR QUE 10M para todos os lotes, conforme proposta.

Sendo assim, informo que a empresa não atendeu as exigências do edital referentes aos itens 8.12.1, 8.12.2.2 e 8.12.2.3.

Handwritten signature

2.1.5 JATOBETON ENGENHARIA LTDA

A empresa é participante do lote 3 e 4.

O responsável técnico indicado consta dentro do quadro técnico de certidão emitida pelo CREA-PE. Os atestados e CATs (Certidão de Acervo Técnico) foram emitidos por pessoa jurídica de direito público.

As comprovações de capacidade técnica profissional e técnica operacional foram verificadas após análise dos atestados apresentados nas páginas 61 e 67.

2.1.6 JOTAGÊ ENGENHARIA COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES

A empresa é participante do lote 5.

O responsável técnico indicado consta dentro do quadro técnico de certidão emitida pelo CREA-BA. Os atestados e CATs (Certidão de Acervo Técnico) foram emitidos por pessoa jurídica de direito público.

As comprovações de capacidade técnica profissional e técnica operacional foram verificadas após análise dos atestados apresentados nas páginas 33 e 37.

2.1.7 CONCRETA TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA

A empresa é participante do lote 1, 2, 3 e 4.

O responsável técnico indicado consta dentro do quadro técnico de certidão emitida pelo CREA-BA. Os atestados e CATs (Certidão de Acervo Técnico) foram emitidos por pessoa jurídica de direito público.

As comprovações de capacidade técnica profissional e técnica operacional foram verificadas após análise dos atestados apresentados nas páginas 75, 88, 79, 91.

2.1.8 DAUD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

A empresa é participante do lote 1 e 5.

O responsável técnico indicado consta dentro do quadro técnico de certidão emitida pelo CREA-BA. Os atestados e CATs (Certidão de Acervo Técnico) foram emitidos por pessoa jurídica de direito público.

As comprovações de capacidade técnica profissional e técnica operacional foram verificadas após análise dos atestados vinculado as CATs 189818/2023 e 182525/2023.

Rif

PARECER DA ENGENHARIA:

Informo que as empresas Jotagê Engenharia, Jatobeton, Daud, Concreta, e Geologus atenderam as exigências do edital.

As empresas Renove Soluções, CBS e Aahbrant não atenderam as exigências do edital referentes aos itens 8.12.1, 8.12.2.2 e 8.12.2.3.

Este é o parecer.

Maceió/AL, 15 de setembro de 2023.



JOSE ALBERTO REGO RIFAS

Diretor Técnico da Diretoria de Projetos Técnicos e Fiscalização

Matrícula Nº 966636-2